



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
"Uma Nova História"

**LEI Nº 345/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2018 e dá outras providências.**

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Umbuzeiro, Estado da Paraíba para o Exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, e que estima a Receita em R\$ 26.467.785,00 (vinte e seis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

|                                  |                   |                             |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>1 RECEITAS CORRENTES</b>      |                   | <b>20.279.039,00</b>        |
| 1.1 Receita Tributária           | 559.700,00        |                             |
| 1.2 Receita de Contribuição      | 30.000,00         |                             |
| 1.3 Receita Patrimonial          | 202.900,00        |                             |
| 1.4 Receita de Serviços          | 19.600,00         |                             |
| 1.5 Transferências Correntes     | 19.304.539,00     |                             |
| 1.6 Outras Transf. Correntes     | <u>162.300,00</u> |                             |
| <b>2 RECEITAS DE CAPITAL</b>     |                   | <b>8.242.826,00</b>         |
| 2.1 Operações de Crédito         | 400.000,00        |                             |
| 2.2 Alien. Bens Moveis e Imóveis | 520.000,00        |                             |
| 2.3 Transferências de Capital    | 7.322.826,00      |                             |
| Ded. de Rec. p/ Form. do FUNDEB  |                   | <b>( - ) 2.054.080,00</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          |                   | <b><u>26.467.785,00</u></b> |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
"Uma Nova História"

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>1 DESPESAS POR UNID. ORÇAMENTÁRIA</b> |                      |
| 01 Câmara Municipal                      | 935.800,00           |
| 02 Assessoria Jurídica                   | 52.390,00            |
| 03 Assessoria de Planejamento            | 51.390,00            |
| 04 Sec. de Administração                 | 552.650,00           |
| 05 Sec. de Finanças                      | 715.960,00           |
| 06 Sec. de Educação                      | 9.720.496,00         |
| 07 Sec. de Saúde                         | 3.332.256,00         |
| 08 Fundo Municipal de Saúde              | 2.896.300,00         |
| 09 Sec. de Obras e Serviços Urbanos      | 2.819.000,00         |
| 10 Sec. de Trabalho e Assistência Social | 928.270,00           |
| 11 Fundo Municipal de assistência Social | 1.361.100,00         |
| 12 Sec. de Agricultura e Abastecimento   | 1.549.000,00         |
| 13 Reserva de Contingência               | 264.678,00           |
| 14 Sec. de Esportes e Turismo            | 797.000,00           |
| 15 Sec. de Cultura                       | 491.495,00           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>26.467.785,00</b> |
| <b>2 DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b> |                      |
| 01 Legislativa                           | 935.800,00           |
| 04 Administração                         | 1.569.080,00         |
| 08 Assistência Social                    | 2.409.370,00         |
| 09 Previdência Social                    | 191.010,00           |
| 10 Saúde                                 | 6.228.556,00         |
| 12 Educação                              | 9.680.496,00         |
| 13 Cultura                               | 663.495,00           |
| 15 Urbanismo                             | 1.091.000,00         |
| 16 Habitação                             | 160.000,00           |
| 17 Saneamento                            | 540.000,00           |
| 20 Agricultura                           | 1.549.000,00         |
| 26 Transporte                            | 290.000,00           |
| 27 Desporto e Lazer                      | 665.000,00           |
| 28 Encargos Especiais                    | 230.300,00           |
| Reserva de Contingência                  | 264.678,00           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>26.467.785,00</b> |

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.

b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO  
Gabinete de Prefeito  
*"Uma Nova História"*

---

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 40% (quarenta) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Umbuzeiro, 29 de Dezembro de 2017.

  
**José Nivaldo de Araújo**  
Prefeito